

RESOLVE: I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, baseado no artigo 91 da Lei Complementar nº. 022/94, figurando como acusado o servidor ANGELO VILHENA DA SILVA – Investigador de Polícia Civil, Matrícula nº 5332559/1, pela prática, em tese, da conduta acima descrita, que se comprovada constitui transgressão disciplinar ao art. 74, incisos XXXIV e XXXIX da Lei Complementar nº 022/94; II – Designar as servidoras MARIA JOAQUINA PEREIRA, IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES – Delegadas de Polícia Civil e MARCIA BATISTA DE OLIVEIRA – Escrivã de Polícia Civil, para através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas no tópico anterior contra o servidor em tela, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa; III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios, e ainda, poderá reportar-se diretamente às autoridades e órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual. IV – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e Recursos Humanos, para que tomem as providências ao cumprimento do presente ato. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 058 / 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 02/04/09.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 005/2009-CPPAD, de 31-03-2009, da lavra da DPC MARIA JOAQUINA PEREIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.352, de 04-02-2009. RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 001/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 05-04-2009; II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 059/2009-DGPC/PAD/DIVERSOS. DE 02/04/09.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 008/2009-CPPAD, de 30-03-2009, da lavra da DPC JEANNE MARIA FARIAS DE OLIVEIRA - Presidente da Comissão, onde solicita a prorrogação de prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 002/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, publicada no Diário Oficial nº 31.352, de 04-02-2009. RESOLVE: I – Conceder 60 (sessenta) dias de prorrogação de prazo, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 002/2009-DGPC/PAD, de 30-01-2009, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94, a contar de 05-04-2009; II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 060/ 2009-DGPC/PAD/DIVERSOS DE 03/04/09.

CONSIDERANDO: os termos da Lei Complementar nº 022/94, de 15-03-1994 e suas alterações através da Lei 046/04, que confere ao Delegado Geral, atribuições para dirigir a Polícia Civil e praticar os demais atos necessários à eficaz administração da Instituição Policial; CONSIDERANDO: os termos do Ofício nº 033/ 2009-CPPAD, de 01-04-2009, da lavra da DPC IVONE FERNANDES SHERRING - Presidente da Comissão, onde solicita a redesignação da comissão para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-DGPC/PAD, de 19-11-2008, publicada no Diário Oficial nº 31.315, de 11-12-2008, em razão das alegações da autoridade que preside o ato quanto a necessidade de novas diligências visando apuração na busca da verdade real dos fatos; RESOLVE: I – REDESIGNAR A COMISSÃO, composta pelos servidores IVONE FERNANDES SHERRING, IZABEL PEREIRA GOMES – Delegadas de Polícia Civil e MARINÉS DE JESUS LOPES SANTOS - Escrivã de Polícia Civil, respectivamente Presidente e Membros, para continuidade dos trabalhos apuratórios, visando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 032/2008-DGPC/PAD, de 19-11-2008, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10-04-2009; II – A Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento

do presente ato. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRÁ-SE. RAIMUNDO BENASSULY MAUÉS JÚNIOR / Delegado Geral da Polícia Civil

TERMO DE REVELIA REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR DE Nº. 025/2008 Na qualidade de Presidente do Processo Administrativo Disciplinar de Nº025/2008, instaurado por determinação do Exmº. Sr. Dr. Justiniano Alves Júnior – Delegado Geral de Polícia Civil – considerando o disposto no artigo 220,§ 2º. Da Lei Nº. 5.810/94, c/c § 3º. do artigo 97 da Lei Complementar Nº. 022/94, declaro a REVELIA do ex-Servidor JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO, Investigador de Polícia Civil, indiciado no presente Processo Administrativo Disciplinar porque - após ter sido regularmente CITADO às fls. --- não apresentou Defesa Escrita no prazo legal. Belém, 30 de março de 2009. IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES / DPC- Presidente do Processo.

PORTARIA DE DEFENSOR DATIVO A Drª. IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES, Delegada de Polícia Civil, Presidente do Processo Administrativo Disciplinar N.º 025/2008- DGPC/ PAD, de 03/10/2008, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 94 § 1º da Lei Complementar Nº 022/94. CONSIDERANDO: Que o ex-Servidor indiciado na PAD Nº.025/2008 IPC JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO, deixou de apresentar DEFESA ESCRITA no tempo hábil de 10 (dez) dias, expirado em 20/03/2009; CONSIDERANDO: Que a nomeação do DEFENSOR DATIVO torna-se indispensável nos casos de REVELIA, a fim de assegurar ao procedimento apuratório disciplinar, os princípios constitucionais do Contraditório e Ampla Defesa. RESOLVE: NOMEAR, de acordo com o que dispõe o art. 97, § 3º, da Lei Complementar nº 022/94, a Dra. SILVANA GUILHON SALIM, ocupante do cargo de Delegada de Polícia Civil, lotada na Corregedoria Geral de Polícia Civil, como DEFENSORA DATIVA do ex-Servidor indiciado IPC JORGEAN CARLOS FERREIRA FRAZÃO, de tudo ciente o servidor, devendo a Defensora Dativa prestar Termo de Compromisso, a partir da ciência do ato respectivo, para apresentar DEFESA ESCRITA, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme o disposto no art. 220. da Lei nº 5.810/94, c/c art. 97, “caput” da Lei Complementar nº 022/94. Belém, 30 de março de 2009. IZABEL CRISTINA MENDES CHAVES / Deleqado de Polícia Civil

POLÍCIA MILITAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO) A Polícia Militar do Pará torna público que realizará processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/09 – CPL/PMPA, visando a “Aquisição de Ração Canina, com fornecimento parcelado. DATA E HORA DE ABERTURA: 27/04/09, às 09h00 (horário de Brasília). LOCAL: www.comprasnet.gov.br INFORMAÇÕES: (91) 3277-5664 e 3277-5589 (fax), de 09 às 17 horas, ou no site www.compraspara.pa.gov.br onde o Edital se encontra disponível, ou também poderá ser disponibilizado na sala da CPL, no Quartel do Comando Geral da PMPA, sito a Avenida Dr. Freitas nº 2531, Bairro do Marco, Belém, devendo o interessado estar de posse de um disquete 3½", cd - rom ou “pen drive” para gravação. Belém-PA, 09 de abril de 2009 JONAS ALENCAR DE SOUSA – 1º TEN QOAPM Preqoeiro

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIA PORTARIA Nº 181 DE 08/04/2009. Conforme planilha em anexo, 05 (cinco) diárias completas ou de alimentação, Origem: Belém – PA Período: 09 a 13 de abril de 2009. Objetivo: Operação Semana Santa 2009.

1	TCEL BM	Heliel Franklin Monteiro	Soure	COMPLETA
2	Maj BM	Hayman Apolo Gomes de Souza	Salvaterra	COMPLETA
3	CAP BM	Adriana Melendes Alves	Cotijuba	COMPLETA

4	SUB TEN BM	Walterley Souza Dias dos Santos	Cotijuba	COMPLETA
5	SGT BM	Edgar Corrêa do Amaral	Cotijuba	COMPLETA
6	SGT BM	Gedson Miranda Carrera	Cotijuba	COMPLETA
7	SGT BM	Roberto Carlos Lopes martins	Cotijuba	COMPLETA
8	SGT BM	Jodemir Guilherme Martins da Silva	Cotijuba	COMPLETA
9	CB BM	José Ribamar Guimarães Viana	Cotijuba	COMPLETA
10	CB BM	Lemuel Moacir Paz da Silva	Cotijuba	COMPLETA
11	CB BM	Francisco Afonso Santos da Silva	Cotijuba	COMPLETA
12	CB BM	Luiz Carlos Vieira da Silva	Cotijuba	COMPLETA
13	SD BM	Olivaldo Areias Moraes	Cotijuba	COMPLETA
14	SD BM	Adelino José Loureiro Neto	Cotijuba	COMPLETA
15	SD BM	Thiago Victor da Silva Lima	Cotijuba	COMPLETA
16	SD BM	Michel Ferreira Carvalho	Cotijuba	COMPLETA
17	SD BM	Leonora Penna Baia	Cotijuba	COMPLETA
18	CAP BM	Elias de Lima Rocha	Colares	COMPLETA
19	SGT BM	Isaías Davi Gomes Dias	Colares	COMPLETA
20	CB BM	Nilson Hemberth Xavier de Souza	Colares	COMPLETA
21	CB BM	Elielson de Souza Monteiro	Colares	COMPLETA
22	CB BM	Milton Cêzar da Silva Henriques	Colares	COMPLETA
23	CB BM	Raimundo José dos Santos Soares	Colares	COMPLETA
24	SGT BM	Paulo Roberto Rodrigues Patroca	Santa Rosa (Vigia)	COMPLETA
25	CB BM	Pedro de Oliveira Bordalo Júnior	Santa Rosa (Vigia)	COMPLETA
26	CB BM	Carlos Max da Silva Lima	Santa Rosa (Vigia)	COMPLETA
27	CB BM	Cleminson Andrey Dantas Pinto	Santa Rosa (Vigia)	COMPLETA
28	CB BM	Josinélio da Conceição Costa	Santa Rosa (Vigia)	COMPLETA
29	SUB TEN BM	Rafael Expedito Coimbra Pereira Lima Jr.	Soure	COMPLETA
30	SGT BM	Paulo Everaldo Nascimento Souza	Soure	COMPLETA
31	SGT BM	Samuel Ferreira Soares	Soure	COMPLETA
32	SGT BM	Marivaldo Pereira Costa	Soure	COMPLETA
33	CB BM	Nailson José Camara Lobo	Soure	COMPLETA
34	CB BM	José Augusto Margalho Pantoja	Soure	COMPLETA
35	CB BM	Jorge Luiz Araújo Nogueira	Soure	COMPLETA